

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2886/2024
07/06/2024 - 09:04
PDL 12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a concessão da honraria: Selo José Luiz Teixeira de Camargo ao Santuário Arquidiocesano de Santa Rita de Cassia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

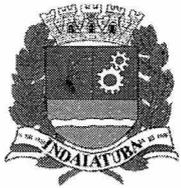
Art. 1º Fica concedido o **selo José Luiz Teixeira de Camargo ao Santuário Arquidiocesano de Santa Rita de Cassia**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 — Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Indaiatuba, 07 de junho de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2886/2024
07/06/2024 - 09:04
PDL 12/2024

Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando conceder ao **Selo José Luiz Teixeira de Camargo** para o **Santuário Arquidiocesano de Santa Rita de Cassia**, representado pelos Padres Rogério Carvalho de Almeida; Francisco de Paula Cabral de Vasconcellos e Geislânio Luz Caires.

O Santuário Arquidiocesano de Santa Rita de Cássia foi entregue à comunidade no dia 22 de maio de 1964, completando, portanto, 60 anos em 2024. Localizado na Av. Major Alfredo Camargo Fonseca, é um dos prédios mais simbólicos e importantes do município.

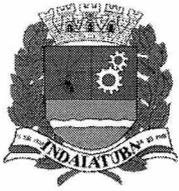
Pertencente à Forania São José de Anchieta, tem como pároco o Padre Rogério Carvalho de Almeida e como vigários paroquiais os padres Francisco de Paula Cabral de Vasconcellos e Geislânio Luz Caires.

Além da Matriz Santa Rita de Cássia, ora homenageada, o Santuário também mantém a Capela Nossa Senhora Candelária, o Centro de Espiritualidade e Convivência São João 23 e Capela Santos Anjos, e as Comunidades Nossa Senhora Aparecida, São João Batista, São Lourenço, São Pedro e São Vicente de Paulo.

A paróquia busca ser um farol na vida do povo, colaborando ativamente para a evangelização e o desenvolvimento da comunidade, semeando a fraternidade do povo indaiatubano. Exemplo disso foi a colaboração ativa e efetiva no enfrentamento da pandemia do Covid-19, que em conjunto com as demais paróquias trabalhou para amenizar os efeitos tão tristes que este período deixou em todos nós.

A igreja participa da vida do município, crescendo e se desenvolvendo junto com a cidade, seja nos tempos do Pe. Francisco de Paula Cabral de Vasconcelos, seja no atual período com o pároco Pe. Rogério Carvalho de Almeida, em conjunto com o povo de Deus.

Por tudo isso, o Santuário Arquidiocesano Santa Rita de Cássia, elevado a esta condição em 2024, é o primeiro local de Indaiatuba a receber o Selo José Luiz Teixeira de Camargo, que busca homenagear os prédios históricos e simbólicos que fazem parte da vida da nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 2886/2024
07/06/2024 - 09:04
PDL 12/2024

Sala das Sessões, Indaiatuba, 07 de junho de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

PROT-CMI 2886/2024
07/06/2024 - 09:04
PDL 12/2024

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 044/2024

Indaiatuba, 05 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 031/2024 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **011/2024**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para a Honraria "Selo José Luiz Teixeira de Camargo"

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 011/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Casa da Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 030/2024 do Sr. **Luiz Carlos Chiaparine**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica APROVADA a indicação do nome de **Santuário Arquidiocesano de Santa Rita de Cássia** para receber o Selo José Luiz Teixeira de Camargo.

Indaiatuba, 05 de junho de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROT-CMI 2886/2024
07/06/2024 - 09:04
PDL 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 666/2024 - Vereador - Luiz Carlos Chiaparine - No sentido de homenagear o Santuário Arquidiocesano de Santa Rita de Cássia, com a honraria " Selo José Luiz Teixeira de Camargo", OBS: alterando Ofício anterior nº 31/24 de 17/04/2024 - OFE 523 17/04/2024

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	06/06/2024
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 06 de junho de 2024.

Thiago Souza
Diretor de Departamento